

# Estudo Técnico Preliminar 19/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. Descrição da necessidade

Em maio de 2018, foi promulgada a Lei no 13.663, que, entre outras responsabilidades da escola, inclui a formação de uma “cultura da paz” e medidas de conscientização, prevenção e combate a diversos tipos de violência escolar, sobretudo o bullying, o que mostra a importância dada a esse fenômeno, tanto por educadores, quando técnicos em assuntos educacionais e demais servidores que trabalham direta ou indiretamente com os estudantes em seu processo de formação. O bullying escolar tem sido definido como a hostilidade de um aluno mais velho ou mais forte, ou grupo de alunos, intencionalmente e com frequência, dirigida a um mesmo aluno, que não consegue reagir suficientemente para evitar a agressão, podendo gerar diversas consequências em quem o sofre, desde uma angústia acentuada até o assassinato e o suicídio (CROCHIK, 2019, p.1).

Nesse sentido, é fundamental que o IFC, campus São Bento do Sul, ofereça formação sobre esse assunto aos servidores, de modo a cumprir com a sua missão institucional, de proporcionar capacitação de qualidade todos os docentes e Técnicos Administrativos da instituição. UFMS, 2022.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção Geral	Alessandro Iavorski
Direção de Ensino Pesquisa e Extensão	Rosana da Silva Cuba

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O serviço a ser prestado será uma palestra com duração de 2 (duas) horas, a ser realizada no dia 12/02/2025 e finalizada na mesma data, de um(a) profissional no IFC Campus São Bento do Sul para falar aos servidores da instituição na Semana Pedagógica do campus sobre a temática "violência na escola: preconceito e bullying".

## 5. Levantamento de Mercado

Considerando a necessidade da instituição de fornecer conhecimento com a finalidade de capacitação aos servidores da Instituição, e que tal capacitação deve levar em conta o perfil do público, bem como os objetivos que visam ser supridos, as possibilidades que se apresentam para suprir tal demanda são:

a) convite a profissionais externos para fornecer tal capacitação, de forma gratuita;b) convite a profissionais do próprio campus para fornecer tal capacitação, de forma gratuita;c) contratação de profissionais para proferir a capacitação de forma onerosa.

A opção ‘a’ restou infrutífera, uma vez que estes profissionais aceitaram os convites para palestras somente mediante retribuição financeira. A opção ‘b’ mostra-se inviável, uma vez que o campus não possuiu profissionais habilitados na área para suprir tal demanda. Restando, assim, a possibilidade de contratação de profissional mediante remuneração para fornecimento do serviço.

## 6. Descrição da solução como um todo

No caso, a solução que se apresenta mais viável, levando-se em consideração as especificidades do objeto em questão, seria a contratação por inexigibilidade de licitação, uma vez que o valor da contratação adequa-se ao previsto em lei, bem como se trata de modelo de contratação onde deve-se levar em conta o notório saber do contratado, a fim de atender aos objetivos da contratação, quais sejam, fornecer educação de qualidade se apropriando de temas transversais para a formação integral dos alunos da Instituição, sendo neste caso, indispensável que o currículo do contratado preceda ao valor da contratação.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estima-se a quantidade de uma palestra com duração de 2(duas) horas, a ser realizada no dia 12/02/2025 e finalizada na mesma data.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 1.250,00

O valor estimado da contratação é de R\$ 1.250,00 por 2 horas de palestra.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A realização de capacitações está prevista no planejamento estratégico da instituição, uma vez que visa promover a política de gestão de pessoas, bem como no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) que explicita a importância da capacitação de seus servidores como requisito ao cumprimento da missão relacionada à transformação do cenário regional em benefício da sociedade.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Auxiliar os professores e técnicos administrativos a detectarem caso de bullying e outras violências na escola. Incentivar os professores e técnicos administrativos a combaterem a discriminação e o preconceito dentro do ambiente escolar.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não há providências, além do pagamento do valor correspondente a palestra.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há riscos ambientais envolvidos na contratação.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**CELIO MENEZES FIGUEIREDO**

Técnico em Assuntos Educacionais

**ROSANA DA SILVA CUBA**

Diretora de Ensino Pesquisa e Extensão

**ALESSANDRO IAVORSKI**

Diretor Geral